



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2021

EDIÇÃO
Nº 1.236

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2690/2021

SUMULA: Abre crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2021, conforme Lei 1527/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1542/2020:

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2021, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 256.929,16** (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove Reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a Saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-301 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 480/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 4.288,00

10.301.0008.2-302 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 774/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 29.800,16

10.301.0008.2-303 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 1.666/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 162.830,00

10.301.0008.2-304 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 1.857/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 11.352,00

10.301.0008.2-305 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 2.358/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 6.000,00

10.301.0008.2-306 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 2.405/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 6.640,00

10.301.0008.2-307 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 2.994/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 4.750,00

10.301.0008.2-308 – Enfrentamento Covid-19 Resolução SESA nº 705/2020

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 4.112,00

10.301.0008.1-309 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 3.393/2020

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 27.157,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior na Fonte de Recurso 1019 - Coronavírus (COVID-19) Custeio ASPS, no valor de **R\$ 256.929,16** (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove Reais e dezesseis centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.236	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 2
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 17 de fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2691/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que a Servidora Municipal, **ELIZABETE ROCHA DE OLIVEIRA**, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal, **ELIZABETE ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 303, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA**, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada através do Decreto n.º 782/2005, de 04/07/2005.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.236	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 3
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

LEI Nº 1542/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2021, conforme Lei 1527/2020.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2021, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 256.929,16** (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove Reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a Saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-301 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 480/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 4.288,00

10.301.0008.2-302 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 774/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 29.800,16

10.301.0008.2-303 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 1.666/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 162.830,00

10.301.0008.2-304 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 1.857/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 11.352,00

10.301.0008.2-305 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 2.358/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 6.000,00

10.301.0008.2-306 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 2.405/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 6.640,00

10.301.0008.2-307 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 2.994/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 4.750,00

10.301.0008.2-308 – Enfrentamento Covid-19 Resolução SESA nº 705/2020

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 4.112,00

10.301.0008.1-309 – Enfrentamento Covid-19 Portaria MS nº 3.393/2020

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 27.157,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior na Fonte de Recurso 1019 - Coronavírus (COVID-19) Custeio ASPS, no valor de **R\$ 256.929,16** (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove Reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 17 de fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.236	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 4
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI**.

PARCEIRO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.629.773/0001-80, situado na Rua Sidney Navarro, 227, Centro, cidade de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente **ALCIDES RUY**.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santo Antonio do Paraíso e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até 17/02/2022, contados a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Congonhinhas/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.236	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 5
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1335 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.